



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 322, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonera, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora pública municipal ocupante de cargo em provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a Sra. **LOURDES ZIERHUT LANZANA**, brasileira, portadora da Matrícula nº. 426-1, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, desde o dia 20 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 20 de outubro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal